



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 31 /2017

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo Recebimento nº 31 /2017

Recebi em 23.06.17 AS 16 H 11 min

Servidor Hedine Becker

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar
Contratação Emergencial de Professor (a).

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, um (a) Professor (a), Séries Finais, Habilitação Educação Física, com regime de trabalho de 20h semanais, conforme previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para desempenhar suas atividades junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Rodrigues Alves, pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 673/2004.

Art. 2.º A remuneração a ser atribuída ao (a) contratado (a) será equivalente a Classe A, Nível 2, do Quadro de Carreira do Magistério Municipal de Paraíso do Sul.

Art. 3.º A contratação a ser realizada com base na autorização prevista na presente Lei irá utilizar-se da listagem de aprovados em Concurso Público vigente, e não sendo suprida a vaga, será precedida da realização de processo seletivo público.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
23 DE JUNHO DE 2017.


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 23 de junho de 2017.
À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa, para contratação emergencial de um (a) Professor (a), Séries Finais, Habilitação Educação Física, com regime de trabalho de 20h semanais, para desempenhar suas atividades junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Rodrigues Alves.

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de substituição do professor titular da disciplina no educandário, Sr Sidnei Roberto Horbe, tendo em vista que o mesmo está em gozo de licença saúde, e com procedimento cirúrgico agendado. Este quadro prevê o retorno do docente titular às suas atividades somente após alguns meses, mediante a sua plena recuperação. A presente solicitação está de acordo com os termos do Of. 058/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com cópia em anexo.

Visando agilizar os procedimentos, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência Especial**, contando com a compreensão dos nobres Senhores Vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Max Retzlaff, 150 – Cep 96530-000 – CNPJ 92.000.207/0001-84
E-mail da Pref. Mun. de Paraíso do Sul: prefeitura@paraissodosul.rs.gov.br
webmail.paraissodosul.rs.gov.br

Of. N° 058/2017/SMEC

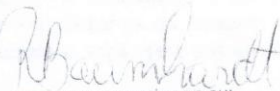
Paraíso do Sul, 22 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. Artur Arnildo Ludwig
Prefeito Municipal

Nos termos do inciso III do Art. 38 da Lei Municipal n° 673/2004, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Paraíso do Sul, solicitamos a Vossa Excelência a contratação de um (1) Professor N2C/A com habilitação de Educação Física para atuar com carga horária de 20 horas semanais na EMEF Rodrigues Alves, a contar de 1º/7/2017, em substituição ao professor titular afastado por problemas de saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente


PREF. MUNIC. PARAÍSO DO SUL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rosângela A. R. Baumhardt
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Excelentíssimo Senhor:
Artur Arnildo Ludwig
DD Prefeito Municipal
Nesta Cidade



em 23/06/17
